



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 25 de fevereiro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de novembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de novembro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de novembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

1 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e nove e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e nove, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número trinta e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta, apresentadas pela Senhora Vice-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Cedência de espaços Municipais

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 6213/2016 - GP, datada de 25 de novembro de 2016, relativa a "Pedido de espaço no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a cedência do espaço D, com a área total de 44,20m², sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas à Associação "Marafona Encantada, Associação Cultural", para prática de atividades educativas (ballet, teatro, danças, música, etc.) e atividades desportivas (yoga).

Foi ainda deliberado por maioria com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Constituição de Fundo de Maneio para Natal de Estrasburgo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o Natal de Estrasburgo, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que:

1. nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que seja constituído um fundo de maneio atribuído à guarda do Gabinete de Apoio à Presidência;
2. nos termos do número 1 do artigo 6.º do Regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o montante máximo do fundo de maneio para o Natal de Estrasburgo seja no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
3. nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, seja designada a funcionária Maria Regina Videira de Oliveira para substituir o titular do fundo de maneio, António



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Miguel Paixão Galante, nas suas faltas e impedimentos, no decorrer do evento “Natal de Estrasburgo”;

4. nos termos do número 3.1 do artigo 9.º do Regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o fundo de maneio deve ser reconstituído até ao último dia útil do ano de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 6210/2016, datada de 24 de novembro de 2016, através da qual se informa das instituições, que no ano lectivo 2015/2016, serviram as refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, como a seguir se indica:

Ladoeiro - MASCAL - Movimento de Apoio e Solidariedade Colectivo ao Ladoeiro;

Penha Garcia - Centro Social e Paroquial de Penha Garcia;

Zebreira - Centro Cultural de Bem Estar Social da Zebreira;

Idanha-a-Nova - Solnave - Restauração e Alimentação, S.A.

A referida informação consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número dez

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”

1 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma “Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do primeiro dia de publicação na Bolsa de Emprego Público, do Procedimento Concursal para provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”, no âmbito do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as condições constantes da dita proposta, que foi aprovada nos seus exatos termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Financeira e Patrimonial" - Proposta de composição de júri de recrutamento / Atribuição de Despesas de Representação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Proposta de Composição de Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Financeira e Patrimonial"; e de atribuição de despesas de representação, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, autorizar que o Júri de concurso seja constituído conforme a proposta apresentada e atrás referida;

Foi ainda deliberado por unanimidade, que ao titular de direção intermédia de 2.º grau, sejam abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, sendo-lhes aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o presente assunto seja remetido para apreciação por parte da Assembleia Municipal, conforme determina o art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

1 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CAFÉ JESUS

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um e-mail da Junta de Freguesia de Penha Garcia, datado do dia 21 de Novembro de 2016, relativo à resposta ao ofício n.º 5537, da Câmara Municipal, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido; e conforme a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 11 de novembro de 2016.

A Senhora Maria do Almortão Alves disse que, através deste e-mail, a Junta de Freguesia de Penha Garcia informou de que as Juntas de Freguesia não podem emitir pareceres que não são da sua competência, nomeadamente, no que concerne a pedidos de prolongamento de horário de funcionamento; e que entretanto se houver reclamações dos munícipes, a Junta de Freguesia informará a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café da Jesus”, sito na Freguesia de Penha Garcia, do dia 25 para o dia 26 de novembro, até às 04H00 da manhã, para a realização de uma festa com DJ.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CAFÉ JESUS

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente um email da Junta de Freguesia de Penha Garcia, datado do dia 21 de Novembro de 2016, relativo à resposta ao ofício n.º 5537, da Câmara Municipal, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Maria do Almurtão Alves disse que, através deste email, a Junta de Freguesia de Penha Garcia informou de que as Juntas de Freguesia não podem emitir pareceres que não são da sua competência, nomeadamente, no que concerne a pedidos de prolongamento de horário de funcionamento; e que entretanto se houver reclamações dos munícipes, a Junta de Freguesia informará a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café da Jesus”, sito na Freguesia de Penha Garcia, do dia 03 para 04 de dezembro, até às 04H00 da manhã, para a realização de uma festa com DJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de horário de funcionamento – Santos e Garmendia, Lda.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um requerimento de “Santos e Garmendia, Lda.”, datado de 22 de novembro de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “O Espanhol”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 25 para 26 e de 26 para 27 de Novembro de 2016, até às 04H00 da manhã, para a realização do Festival de Dança “Raia kiz”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “O Espanhol”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 25 para 26 e de 26 para 27 de Novembro de 2016, até às 04H00 da manhã, para a realização do Festival de Dança “Raia kiz”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Prolongamento de horário de funcionamento – tertúlia virtual unipessoal,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Lda.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um requerimento de “Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda.”, datado de 22 de novembro de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Dezembro de 2016, devido à realização do festival de tunas “FESTAFIN” e festa de campanha para a eleição da Associação de Estudantes da ESGIN.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2016, devido à realização do festival de tunas “FESTAFIN” e festa de campanha para a eleição da Associação de Estudantes da ESGIN.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 352/16/GU/DUP, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Conceição Jorge, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1419, sito no Poço Novo, na Freguesia de Zebreira, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 351/16/GU/DUP, datada de 24 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Adelino Marquês Correia, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2711, sito no Bairro dos Cebolinhos n.º 8 A, na Freguesia de Monsanto, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 341/16/GU/DUP, datada de 14 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a DUJOLUFA - Investimentos Imobiliários, S.A, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, inscrito na matriz urbana sob o artigo P884, sito na Terra dos Cantos, na Freguesia de Medelim, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Licenças Especiais de Ruído

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n.º 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 03 de dezembro para o dia 04 de dezembro de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n. 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 25 de novembro para o dia 26 de novembro de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, para a realização de um Festival de Dança “Raia Kiz”, a decorrer no Restaurante “O Espanhol”, sito freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 25 de novembro ao dia 27 de novembro, das 20h00 às 04H00;
- Tertúlia Virtual Unipessoal, para a realização do festival de tunas FESTAFIN e da festa de campanha para a eleição da Associação de Estudantes da ESGIN, a decorrer no Snak Bar “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 02 de dezembro ao dia 06 de dezembro de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 26 de novembro ao dia 27 de novembro de 2016, das 21h00 às 02H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n.º 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 03 de dezembro para o dia 04 de dezembro de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n. 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 25 de novembro para o dia 26 de novembro de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, para a realização de um Festival de Dança “Raia Kiz”, a decorrer no Restaurante “O Espanhol”, sito freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 25 de novembro ao dia 27 de novembro, das 20h00 às 04H00;

- Tertúlia Virtual Unipessoal, para a realização do festival de tunas FESTAFIN e da festa de campanha para a eleição da Associação de Estudantes da ESGIN, a decorrer no Snak Bar “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 02 de dezembro ao dia 06 de dezembro de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 26 de novembro ao dia 27 de novembro de 2016, das 21h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Condicionamento de Trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente um ofício do Club União Idanhense, com o n.º 37-2016/2017, datado de 21 de novembro de 2016, através do qual solicitam o condicionamento de trânsito na Freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 10 de dezembro, entre as 18h e as 22h, devido à realização da prova de Atletismo “3.ª São Silvestre de Idanha-a-Nova”.

O referido ofício consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito na Freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 10 de dezembro, entre as 18h e as 22h, devido à realização da prova de Atletismo “3.ª São Silvestre de Idanha-a-Nova”, conforme croqui que consta em anexo ao ofício antes referido e que igualmente consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Atividade Desportiva

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 353/16/GU/DUP, datada de 24 de novembro de 2016, relativa à “3.ª Corrida São Silvestre de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “3.ª Corrida São Silvestre de Idanha-a-Nova”, a realizar no dia 10 de dezembro de 2016, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

O Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho solicitou autorização para alterar a epígrafe e passar a ler-se “Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova”, uma vez que o novo Regulamento entrou em vigor em 18.11.2016.

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Inês Francela Marques - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6117/2016, datada de 21 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a comparticipação das propinas da Senhora Maria Inês Francela Marques, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova - Joana margarida milheiro robalo - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6121/2016, datada de 21 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a comparticipação das propinas da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhora Joana Margarida Milheiro Robalo, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova - Joana Isabel pereira salgueiro - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6120/2016, datada de 21 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a comparticipação das propinas da Senhora Joana Isabel Pereira Salgueiro, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ana Sofia Roseiro Galdes



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6116/2016, datada de 21 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a comparticipação das propinas da Senhora Ana Sofia Roseiro Geraldês, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova - mariana da cruz Amaral - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6122/2016, datada de 21 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a comparticipação das propinas da Senhora Mariana da Cruz Amaral, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova - Alexandra Isabel Moreira Nabais - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6141/2016, datada de 21 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a comparticipação das propinas da Senhora Alexandra Isabel Moreira Nabais, uma vez que após o período de audiência prévia dos interessados, não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios sociais do Município de Idanha-a-Nova – Patrícia Filipa Nunes Tavares - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6143/2016, datada de 22 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 11 de novembro de 2016, uma vez que o apoio atribuído a Anamar Nunes Tavares Andrade Alcaso, para participação em despesas com meios de correção (óculos), no valor de 359,00€ (trezentos e cinquenta e nove euros), deve ser atribuído à Senhora Patrícia Filipa Nunes Tavares, sua mãe.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Revisão de Fronteiras

A Senhora Vice-Presidente informou de que o Acto Oficial de Revisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Fronteiras decorrerá em Termas de Monfortinho, Idanha-a-Nova, Portugal, no próximo dia 02 de dezembro de 2016, pelas 10.30 horas, seguindo-se uma visita ao Balneário Termal das Termas de Monfortinho.

A Senhora Vice-Presidente propôs que a Comissão que assinará as atas de Reconhecimento de Fronteira entre Portugal e Espanha, seja constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal, Armindo Moreira Palma Jacinto;
- Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Fernanda da Conceição Ferrer Creado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar as inerentes despesas com as lembranças do evento que este ano decorrerá em Termas de Monfortinho, Idanha-a-Nova, Portugal, e concordar com a constituição da Comissão para assinar as atas do Ato Oficial da Revisão de Fronteiras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Pamin

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Listagem de Associações para atribuição de apoios no âmbito do PAMIN, a qual foi distribuída a todos os Membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio às Associações do Concelho constantes da listagem que foi apresentada, no âmbito do PAMIN, relativo ao ano económico de 2016, como a seguir se indica:

1. à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Medelim, concessão de um apoio no valor de 3.000,00€, correspondente a uma transferência corrente no valor de 3.000,00€;
2. à Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, concessão de um apoio no valor de 50.000,00€; correspondente a uma transferência de capital no valor de 10.000,00€; e a uma transferência corrente no valor de 40.000,00€;
3. à Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Penha Garcia, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;
4. à Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, concessão de um apoio no valor de 10.000,00 €, correspondente a uma transferência de capital no valor de 2.500,00€; e a uma transferência corrente no valor de 7.500,00€;
5. à Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, concessão de um apoio no valor de 15.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 15.000,00€;
6. à Casa do Benfica de Idanha-a-Nova, concessão de um apoio no valor de 7.500,00 €, correspondente a uma transferência de capital no valor de 2.500,00€; e a uma transferência corrente no valor de 5.000,00€;
7. à Raia Eventos Associação, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

8. à Confraria do Bodo de Salvaterra do Extremo, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;

9. ao Clube União Idanhense, concessão de um apoio no valor de 60.000,00 €, correspondente a uma transferência de capital no valor de 10.000,00€; e a uma transferência corrente no valor de 50.000,00€;

10. ao Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, concessão de um apoio no valor de 5.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 5.000,00€;

11. ao Clube de Praticantes de Actividades Outdoor, concessão de um apoio no valor de 1.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 1.000,00€;

12. à Filarmónica Idanhense, concessão de um apoio no valor de 60.000,00 €, correspondente a uma transferência de capital no valor de 10.000,00€; e a uma transferência corrente no valor de 50.000,00€;

13. ao “O Arcaz” de Medelim, concessão de um apoio no valor de 1.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 1.000,00€;

14. à Liga dos Amigos da Freguesia de Idanha-a-Velha, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;

15. à Liga dos Amigos de Penha Garcia, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;

16. ao “O Rancho das Casinhas – Clube Equestre”, concessão de um apoio no valor de 5.000,00 €, correspondente a uma transferência de capital no valor de 2.500,00€; e a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

17. ao Rancho Folclórico de Penha Garcia, concessão de um apoio no valor de 3.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 3.000,00€;

18. ao Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova, concessão de um apoio no valor de 3.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 3.000,00€;

19. a “Zebras - Clube Recreativo de Caça e Pesca”, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€;

20. à Associação Raia Gerações, concessão de um apoio no valor de 2.500,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 2.500,00€.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar os referidos protocolos para concessão de apoio no âmbito do PAMIN.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar os referidos Protocolos para concessão de apoio às entidades antes indicadas, no âmbito do PAMIN.

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Associação “Raia dos Sonhos”.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de um apoio à Associação do Concelho que a seguir se identifica, no âmbito do PAMIN, relativo ao ano económico de 2016, como a seguir se indica:

21. a Raia dos Sonhos - Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, concessão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de um apoio no valor 3.000,00 €, correspondente a uma transferência corrente no valor de 3.000,00€.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o referido protocolo para concessão de apoio à entidade Raia dos Sonhos – Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, no âmbito do PAMIN.

Finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Assinatura de Contrato de Consórcio a realizar no âmbito da ação 1.1 “Grupos Operacionais integrada na medida 1 do PDR 2020” – Autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma minuta do contrato de consórcio, a realizar no âmbito da acção 1.1 “Grupos Operacionais” integrada na Medida 1.º “Inovação” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da minuta apresentada, deliberou por maioria,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a minuta do contrato de consórcio, a realizar no âmbito da acção 1.1 “Grupos Operacionais” integrada na Medida 1.”Inovação” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Atribuição de Transferências Correntes / Transferências de Capital a Entidades Diversas

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Santa Casa da Misericórdia do Rosmaninhal.

1 - Atribuição de transferência corrente para a santa casa da misericórdia de Rosmaninhal

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio para fazer face às despesas inerentes à prestação de serviços com os utentes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio para fazer face às despesas inerentes à prestação de serviços com os utentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Atribuição de transferência em espécie para a associação de estudantes da escola superior de gestão de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Idanha-a-Nova, no valor de 80,00€ (oitenta euros), nomeadamente, de adufes pequenos (5cm) para oferta no festival de tunas FESTAFIN, a realizar nos dias 2 e 3 de dezembro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Idanha-a-Nova, no valor de 80,00€ (oitenta euros), nomeadamente, de adufes pequenos (5cm) para oferta no festival de tunas FESTAFIN a realizar nos dias 2 e 3 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram onze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 02 de dezembro de 2016.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)